



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG  
CONCORDO COM A ENTREGA  
PRESTAR A PELO TÉCNICO  
SUBCOM A QUALIDADE DEVIDA  
NA APROVISIONAMENTO

20.03.2015

VP

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Deferido  
Vile 2015.03.20  
Fernando Nogueira

Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-012-15

2. Objecto

Serviços de Conectividade

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 29.129,04 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove euros e quatro cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Minhocom – Gestão Infra-estruturas de telecomunicações, EIM	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Minhocom – Gestão Infra-estruturas de telecomunicações, EIM	€ 29.124,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de “**Serviços de Conectividade**”, à empresa **Minhocom – Gestão Infra-estruturas de telecomunicações, EIM**, pelo montante global de **€ 29.124,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e quatro euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 20 de março de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: